

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA EXAME DE SUFICIÊNCIA PARA OBTENÇÃO DO CERTIFICADO DE ATUAÇÃO NA ÁREA EM ERGOMETRIA – 2020

O Departamento de Ergometria, Exercício, Cardiologia Nuclear e Reabilitação Cardiovascular da Sociedade Brasileira de Cardiologia (DERC), vem lançar o Edital para o exame de suficiência para a obtenção de Certificado de Atuação em Ergometria, no ano de 2020, em conformidade com a normativa da Associação Médica Brasileira (AMB) e Sociedade Brasileira de Cardiologia (SBC).

Este Certificado de Atuação é reconhecido pela Associação Médica Brasileira e apresenta relevância cada vez maior na vida profissional do cardiologista.

1. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

1.1. LOCAL:

No ano de 2020, a prova para a obtenção do Certificado de Atuação ocorrerá, em uma oportunidade, no seguinte recinto:

75º Congresso Brasileiro de Cardiologia em Brasília - Dia 23 de novembro de 2020, das 9h às 12h – (Data e horário provável, sujeita a alterações. Mais detalhes serão divulgados posteriormente).

1.2. INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser realizadas **até 60 (sessenta) dias antes da data da realização da respectiva prova**, única e exclusivamente através do **E-Commerce SBC** e seguirão este Edital.

Todos os documentos obrigatórios para a inscrição, taxas, cartas de apresentações e declarações constantes deste Edital deverão ser anexados no momento da realização da inscrição, nos prazos determinados a seguir. Após o período de inscrição, não serão permitidas inclusões de documentação, modificações ou mudanças nas fichas e informações prestadas pelo candidato.

Caso o candidato não seja aprovado e queira se inscrever na próxima prova deverá enviar novamente os documentos e realizar o pagamento da taxa.

A efetivação da inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações falsas ou tendenciosas prestadas no ato da inscrição.

O DERC não se responsabiliza, quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência e recebimento dos dados da inscrição.

Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda aos requisitos constantes deste Edital e/ou contenha qualquer declaração falsa ou inexata, será a mesma cancelada para todos os fins. Como consequência serão anulados todos os atos decorrentes da inscrição, mesmo que o candidato tenha sido aprovado nas provas, sem prejuízo do ajuizamento das ações cabíveis.

A lista com o nome dos candidatos aptos a realizarem a prova será disponibilizada no site do Departamento **até 30 (trinta) dias antes da data da prova.**

1.2.1 PRÉ-REQUISITOS

Declaração/certificado de conclusão de residência médica/MEC na área de ergometria, com formação e treinamento mínimo de 1(um) ano contínuo
Ou;

Conclusão de treinamento na área, reconhecido pela Associação de Especialidade, com duração igual a do programa de Residência Médica da CNRM/MEC
Ou;

Documento de comprovação de experiência e atuação contínua na área de ergometria por pelo menos o dobro do tempo do programa de residência médica em ergometria, o que corresponde a um mínimo de 2(dois) anos.

O documento deve ser assinado pela respectiva chefia médica do serviço de atuação, em papel timbrado e com firma reconhecida, escaneada (cópia digital) por médico titulado em Cardiologia ou Ergometria. (ANEXO I).

1.2.2 DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A INSCRIÇÃO

Os documentos obrigatórios para a inscrição deverão ser anexados no momento da inscrição via **E-Commerce SBC**. Na falta de qualquer um dos documentos obrigatórios a inscrição não será efetivada. Documentos obrigatórios a serem enviados:

1. Cópia digital (escaneada) do diploma de médico;
2. Cópia digital (escaneada) da carteira definitiva do Conselho Regional de Medicina;
3. Cópia digital (escaneada) do Título de Especialista emitido pela Associação Médica Brasileira e Sociedade Brasileira de Cardiologia **ou** cópia digital (escaneada) do Certificado de Residência Médica, reconhecida pelo MEC, na área de Cardiologia.
4. *Curriculum vitae* em formato digital (arquivo do word), com páginas numeradas, e inserção das figuras (cópias) dos respectivos certificados, sejam estágios, cursos livres, cursos em congressos, participações em eventos ou qualquer outra atividade em Ergometria, artigos originais ou de atualização, temas livres apresentados em eventos, teses, livros, e outras eventuais atividades conforme descritos na tabela do item 2.2.1-“Certificados e demais documentos anexados ao currículo”.

As publicações em periódicos poderão ser acompanhadas da citação do QUALIS do periódico; a Comissão de Habilitação se encarregará de avaliar o Qualis através do site www.periodicos.capes.gov.br.

Os certificados de Cursos deverão declarar a carga horária, sem a qual, não serão incluídos na pontuação. Os Certificados referentes a Cursos na Área de Cardiologia deverão ser acompanhados

de outros certificados ou declarações, explicitando a carga horária em Ergometria.

Não serão aceitos, para fins de pontuação, os certificados referentes a outras áreas da Cardiologia ou certificados avulsos não incluídos no currículo. Nenhum documento poderá ser anexado após o ato da inscrição.

Inscrição e envio da Documentação

Endereço eletrônico: <https://ecommerce.cardiol.br/>.

1.2.3 TAXA DE INSCRIÇÃO

O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito no momento da inscrição, via **e-commerce** SBC, mediante cartão de crédito ou boleto bancário.

O valor da taxa de inscrição é de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) para sócios do DERC e/ou AMB e de R\$ 600,00 (seiscentos reais) para o sócio não quite e não sócios. Não haverá, em hipótese alguma, isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.

O candidato regularmente inscrito poderá desistir até 30 (trinta) dias antes da data da Prova, através de envio de e-mail para departamentos@cardiol.br e receberá a devolução de 50% do valor pago pela inscrição. O candidato deverá explicar o motivo do cancelamento e encaminhar seus dados bancários. Tal devolução será efetuada em até 30 (trinta) dias após a realização das provas.

O candidato que não comparecer à prova na data estipulada ou não oficializar a sua desistência até 30 dias antes da data estipulada, perderá o valor total pago a título de inscrição.

O valor da inscrição não poderá ser repassado a terceiros nem poderá servir para inscrição automática em outras provas, devendo ser resgatado pelo candidato em caso de desistência.

A inscrição para a prova não contempla a participação no referido congresso.

1.2.4 INSCRIÇÃO DE PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA

O candidato portador de deficiência que necessitar de condição especial para fazer as provas poderá requerê-la preenchendo o Anexo II, e enviando junto com a ficha de inscrição, durante o período determinado.

A pessoa portadora de deficiência é aquela que apresenta, em caráter permanente, disfunção de natureza física, sensorial ou mental, que gere incapacidade para o desempenho de atividade, dentro de um padrão considerado normal para o ser humano, conforme estabelecido no Decreto 3.298/99.

As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto n.3.298/1999, particularmente em seu art. 40, participarão do Exame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.

O candidato portador de deficiência, no ato da inscrição, deverá proceder da seguinte forma:

- a) informar se é portador de deficiência;
- b) selecionar o tipo de deficiência;
- c) especificar a deficiência;
- d) informar se necessita de condições especiais para a realização das provas.

As condições especiais previstas no §1º do art. 40 do Decreto Federal n.3.298/1999 deverão ser indicadas pelo candidato no Formulário Eletrônico de Inscrição. A realização de provas em condições especiais para o candidato portador de deficiência, assim considerada aquela que possibilita a prestação do exame respectivo, é condicionada à solicitação prévia pelo mesmo, conforme prazo determinado no item 1.2 e ainda está sujeita à legislação específica, observada a possibilidade técnica examinada pela Comissão.

O local de realização das provas, para o candidato portador de deficiência, será acessível

conforme a deficiência. A não solicitação de condições especiais para a realização da prova, conforme disposto neste Edital, implicará sua não concessão no dia da realização das provas, e o candidato terá as provas preparadas nas mesmas condições dos demais candidatos, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito no dia da prova ou posteriormente.

O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

Para os casos de sério comprometimento à saúde que tenha ocorrido após a inscrição, o candidato deverá imediatamente entrar em contato com a secretaria do departamento anexando atestado médico onde também conste a data do episódio, quando a comissão de habilitação julgará cada caso.

2. PROVA E PONTUAÇÕES

Todos os candidatos serão submetidos à prova de conhecimento teórico e análise curricular. A pontuação máxima da análise curricular será de 30 (trinta) pontos e a pontuação máxima da prova teórica será de 70 (setenta) pontos, perfazendo um total de 100 (cem) pontos.

2.2.1. 1ª ETAPA – ANÁLISE CURRICULAR

A análise curricular levará em conta aspectos da formação técnica, produção científica e atividades de atualização em Cardiologia, conforme documentação comprobatória enviada junto com a inscrição. Não serão aceitos inclusão ou substituição de documentos após o término da inscrição.

O valor máximo de pontos obtidos na análise curricular será de 30 (trinta) pontos, mesmo que o candidato tenha pontuação superior a esta conforme os valores atribuídos a seguir.

Os valores atribuídos aos certificados e demais documentos anexados ao currículo são os seguintes:

Certificados e demais documentos anexados ao currículo	Pontos
Título Mestre reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento Pessoal de Nível Superior.	10
Título Doutor reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento Pessoal de Nível Superior.	12
Título de Livre Docência.	12
Autoria (primeiro autor ou co-autor) de publicação de artigo original ou de revisão, na área de ergometria, em revista Qualis A nos últimos 5 anos.	7
Autoria (primeiro autor ou co-autor) de publicação de artigo original ou de revisão, na área de ergometria, em revista Qualis B nos últimos 5 anos.	6
Autoria (primeiro autor ou co-autor) de publicação de artigo original ou de revisão, na área de ergometria, em revista Qualis C ou na Revista do DERC nos últimos 5 anos.	5
Autoria (primeiro autor ou co-autor) de publicação de artigo original ou de revisão, em qualquer área da cardiologia, em revista Qualis A nos últimos 5 anos.	5
Autoria (primeiro autor ou co-autor) de publicação de artigo original ou de revisão, em qualquer área da cardiologia, em revista Qualis B nos últimos 5 anos.	4
Autoria (primeiro autor ou co-autor) de publicação de artigo original ou de revisão, em qualquer área da cardiologia, em revista Qualis C ou na Revista do DERC nos últimos 5 anos.	3
Premiação tema livre de sua autoria (primeiro autor) em Congresso do DERC, nos últimos 5 anos.	6
Premiação de tema livre de sua autoria (primeiro autor), em Congresso Brasileiro de Cardiologia da SBC, Congresso das Sociedades Estaduais e Regionais da SBC, referente à ergometria, nos últimos 5 anos.	4
Premiação de tema livre de sua co-autoria em Congresso do DERC, nos últimos 5 anos.	5
Premiação de tema livre de sua co-autoria, em Congresso Brasileiro de Cardiologia da SBC ou Congresso das Sociedades Estaduais e Regionais da SBC, referente à ergometria, nos últimos 5 anos.	3

Apresentação de tema livre (como autor ou co-autor), em Congresso Brasileiro de Cardiologia da SBC ou Congresso do DERC, referente à ergometria, nos últimos 5 anos.	3
Apresentação de tema livre (como autor ou co-autor), em Congresso das Sociedades Estaduais ou Regionais da SBC referente à ergometria, nos últimos 5 anos.	2
Autoria ou editoria de livro médico.	8
Co-autoria ou Co-editoria de livro médico.	6
Autoria de capítulo de livro médico.	5
Co-autoria de capítulo de livro médico.	4
Realização de Curso de Ergometria, nos últimos 5 anos, em instituição reconhecida, onde uma hora/aula equivale a 0,1 pontos para curso virtual e 0,2 pontos por curso presencial. Além da pontuação das aulas será somado mais 0,5 pontos se o Curso for reconhecido / apoiado pelo DERC.	Máximo de 2 pontos por curso.
Participação como palestrante de mesas redondas, colóquios, conferências, simpósios ou aulas, ministradas em Congressos do DERC.	5
Participação como palestrante de mesas redondas, colóquios, conferências, simpósios ou aulas ministradas em Congresso Brasileiro de Cardiologia, Congressos de Sociedades Estaduais e Regionais ou de eventos específicos de Ergometria reconhecidos pela SBC.	3
Participação em Congresso do DERC nos últimos 5 anos.	4
Participação em Congresso Brasileiro de Cardiologia da SBC nos últimos 5 anos.	3
Participação em Congressos de Sociedades Estaduais e Regionais da SBC ou de eventos específicos de Ergometria reconhecidos pela SBC, nos últimos 5 anos.	2
Certificado de realização do curso Advanced Cardiac Life Support ou, do Treinamento de Emergências Cardiovasculares Avançado (TECA) organizado pela SBC, realizado nos últimos 2 anos.	3
Atividade de preceptoría de Residência Médica em Cardiologia reconhecida pelo MEC, nos últimos 5 anos.	1 ponto por ano
Participação em jornadas, simpósios e outros cursos presenciais da SBC e de suas Regionais, Estaduais e seus outros Departamentos da SBC (fora o DERC) e que não concomitantes entre si ou inseridos em Congressos já pontuados acima, nos últimos 2 anos.	1 ponto por evento. Máximo 5 pontos.
Congressos Internacionais de Cardiologia realizados fora do Brasil, nos últimos 5 anos.	3

2.2.2. 2ª ETAPA – PROVA TEÓRICA

A prova teórica constará de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha e 3 (três) testes ergométricos a serem interpretados. As questões versarão sobre o seguinte conteúdo programático (baseado na bibliografia recomendada – item 2.2.3):

1. Fundamentos de Fisiologia do Exercício;
2. Conhecimento teórico e prático da metodologia, aplicação e interpretação do Teste Ergométrico.

O valor máximo de pontos obtidos na prova teórica será de 70 (setenta) pontos.

Caso ocorram assuntos controversos em alguma das questões, será considerado como certo a resposta concordante com a III Diretriz sobre Teste Ergométrico da Sociedade Brasileira de Cardiologia, citado como: Meneghelo RS, Araújo CGS, Stein R, Mastrocolla LE, Albuquerque PF, Serra SM et al/Sociedade Brasileira de Cardiologia. III Diretrizes da Sociedade Brasileira de Cardiologia sobre Teste Ergométrico. Arq Bras Cardiol 2010; 95(5 supl.1): 1-26

2.2.3. BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

A bibliografia básica recomendada inclui as seguintes publicações:

- 1 - Mastrocolla LE, Brito AX, Brito FS et al. Consenso Nacional de Ergometria. Arq Bras Cardiol. 1995; 65: 189-211.
- 2 - Andrade JP, Boas FV, Brito FS et al. II Diretriz da Sociedade Brasileira de Cardiologia sobre

Ergometria. Arq Bras Cardiol. 2002; 78(suppl II): 1-18.

3- Meneghelo RS, Araújo CGS, Stein R, Mastrocolla LE, Albuquerque PF, Serra SM et al/Sociedade Brasileira de Cardiologia. III Diretrizes da Sociedade Brasileira de Cardiologia sobre Teste Ergométrico. Arq Bras Cardiol. 2010; 95(5 supl.1): 1-26.

4 - Ghorayeb N, Stein R, Daher DJ, Silveira AD, Ritt LEF, Santos DFP et al. Atualização da Diretriz em Cardiologia do Esporte e do Exercício da Sociedade Brasileira de Cardiologia e da Sociedade Brasileira de Medicina do Esporte – 2019. Arq Bras Cardiol. 2019;112(3):326-368.

5 - Braunwald – Tratado de Doenças Cardiovasculares. 10ª edição. Editora GEN Guanabara Koogan. 2017.

6 - Livro-Texto da Sociedade Brasileira de Cardiologia. 2ª edição. Editora Manole. 2015.

7 - Serra SM, Lima RSL et al. Teste Ergométrico, Teste Cardiopulmonar de Exercício, Cardiologia Nuclear, Reabilitação Cardiopulmonar e Metabólica, Cardiologia do Esporte e do Exercício – o livro do DERC. Elsevier Editora Ltda. 2019.

2.2.4. GABARITO / RECURSO

A divulgação do gabarito da prova teórica será feita imediatamente após o término da prova, no próprio local.

As provas serão corrigidas pela Comissão Julgadora. A entrega do caderno de questões de todas as fases da prova será feito tão logo a respectiva fase seja encerrada. O candidato terá um prazo máximo de 7 (sete) dias após a divulgação do gabarito da prova teórica para interpor recurso, única e exclusivamente, sobre as questões da prova, através de e-mail (departamentos@cardiol.br), encaminhada para Comissão Julgadora, e discriminando no assunto “Recurso Prova DERC 2019”, informando nome e CPF do candidato. A Comissão Julgadora procederá à análise do recurso, tendo total autonomia sobre o julgamento e postura a adotar. Não será concedido novo recurso sobre o recurso anteriormente avaliado.

3. CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

O tempo previsto de aplicação da prova será de 3 h (três horas), sem prorrogações.

O candidato deverá comparecer ao local das provas, com antecedência mínima de 30 minutos do horário previsto para o início da realização, munido de documento original de identidade, com foto, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis, borracha, comprovante de inscrição da prova e crachá de identificação do congresso.

O ingresso dos candidatos no local de realização das provas somente será permitido no horário estabelecido, munido do original do seu documento de identificação em perfeitas condições, sendo aceitos o Registro de Identidade (RG), a Carteira expedida pelo Conselho Regional de Medicina, ou Passaporte, ou Carteira Nacional de Habilitação emitida nos termos da Lei Federal nº 9503/97 (com foto) ou da Carteira de Trabalho e Previdência Social.

Será exigida a apresentação do original do documento de identificação, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

No caso de perda, roubo ou na falta do documento de identificação com o qual se inscreveu no Exame, o candidato, poderá apresentar outro documento oficial de identificação.

Não serão aceitos documentos de identificação com prazos de validade vencidos, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

O candidato, durante a realização das provas, poderá ser submetido a identificação que compreende a coleta de assinatura e impressão digital em formulário próprio.

Não será admitido o ingresso de candidatos nos locais de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

Não será permitido a nenhum candidato prestar quaisquer das provas fora da data, horário ou espaço físico determinado.

Não haverá sob pretexto algum segunda chamada, nem será justificada falta, sendo considerado eliminado do exame o candidato que faltar a prova.

Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá ausentar-se da sala acompanhado de um fiscal.

Durante o período de realização das provas, não será permitido o uso de óculos escuros, bonés, chapéus e similares.

Não será permitido nenhum tipo de consulta a livros, periódicos, compêndios, revistas, impressos, manuais, códigos, anotações ou a qualquer material que contenha informações sobre medicina.

É proibido, durante a realização das provas, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, relógio digital, pagers, bipe, agenda eletrônica, calculadora, walkman, tablet, notebook, palmtop, gravador transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo, que possibilitem o acesso a informações médicas ou comunicação à distância ou interpessoal, e a utilização de qualquer recurso audiovisual próprio, podendo a organização do exame vetar a utilização pelo candidato de outros aparelhos além dos anteriormente citados.

Somente serão permitidas marcações na Folha de Respostas, relativas à prova, feitas com caneta esferográfica azul ou preta.

Será vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas a portadores de necessidade especiais.

O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou rasurar, de qualquer modo, a Folha de Resposta da prova, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de leitura ou correção das mesmas.

Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Resposta relativa a prova, por erro do candidato, salvo em situações que a Comissão julgar necessário.

A Folha de Respostas será o único documento válido para efeito de correção.

O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na mesma e no presente Edital.

Será atribuída nota zero à questão que contiver mais de uma ou nenhuma resposta assinalada, emenda ou rasura.

Será fornecido ao candidato, folha própria para a cópia da Folha de Respostas. Fica vedada a realização de qualquer anotação adicional nesta folha. Não será permitido ao candidato levar a prova

As instruções constantes nos cadernos de questões das provas e nas folhas de respostas, bem como as que forem apresentadas no ato de realização da prova, complementam este edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.

Terá a sua prova anulada e será eliminado do exame o candidato que incorrer nas seguintes situações:

a- apresentar-se após o início da prova;

b- fizer uso ou portar, mesmo que desligados, durante o período de realização das provas, quaisquer equipamentos eletrônicos ou instrumentos de comunicação;

c- deixar de atender as normas contidas nos cadernos de questões das provas, na folha de respostas e as demais orientações expedidas pela Comissão;

d- ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorrido o período fixado para saída;

- e- marcar ou escrever, respectivamente, a lápis, as folhas de respostas, bem como qualquer forma de identificação do candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade;
- f- não devolver a prova e a folha de respostas;
- g- durante a realização das provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito, ou por qualquer outra forma;
- h- utilizar-se de livros, periódicos, compêndios, códigos, manuais, impressos, anotações e revistas ou qualquer material ou aparelho eletro-eletrônico que contenha informações sobre medicina;
- i- lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
- j- realizar anotações em papel avulso ou qualquer outro local que não seja a prova ou folha de respostas;
- k- ausentar-se da sala com a prova e/ou a folha de respostas;
- l- não atender a solicitações dos fiscais, equipe de aplicação da prova, autoridades presentes e Comissão;
- m- faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, as autoridades presentes e/ou os candidatos.

Se a qualquer tempo for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado meios ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Exame.

Não haverá prorrogação de tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato, por qualquer motivo, da sala de exame.

Os candidatos somente poderão ausentar-se do recinto das provas após decorrida uma hora do início das mesmas.

Na prova, os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos. O candidato que não observar o disposto, insistindo em sair do local de aplicação das provas, deverá assinar termo desistindo do Exame e, caso se negue, deverá ser Lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado por 2 (dois) outros candidatos, pelos fiscais e pelo executor.

A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo, desde que assim o requeira junto à Comissão. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata. A criança deverá estar acompanhada somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Comissão do Exame.

A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de fiscal que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

A solicitação deverá ser feita por e-mail em até 07 (sete) dias úteis antes da data de realização das provas. A candidata que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas.

4. CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO / DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

Serão aprovados os candidatos que obtiverem no mínimo 70 (setenta) pontos na soma da prova teórica e análise curricular.

O resultado final será divulgado em até 30 (trinta) dias após a data de realização da prova no site do DERC, no portal da Sociedade Brasileira de Cardiologia: <http://departamentos.cardiol.br/sbc-derc/>

5. CONFECÇÃO DO TÍTULO

Os candidatos aprovados deverão entrar em contato com a Sociedade Brasileira de Cardiologia / Secretaria de Departamentos Científicos para obter as instruções da confecção de seu certificado, através do e-mail departamentos@cardiol.br, com os seguintes dados:

- CPF:
- Tratamento (Dr. / Dra.):
- Nome (como deseja que apareça no certificado):

Data de nascimento:

- Possui algum título emitido pela AMB? Qual?
- Data da prova do título solicitado:
- Título solicitado (1ª via/ 2ª via):

Segundo a normativa da Associação Médica Brasileira, o candidato fica ciente que terá de realizar pagamento das taxas da Associação Médica Brasileira para registro do Certificado de Atuação.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Não há compromisso do DERC em cobrar quaisquer documentos faltantes durante ou após o período / encerramento das inscrições.

A documentação do candidato ficará arquivada na Sociedade Brasileira de Cardiologia por no máximo 1 (um) ano sendo que a mesma será destruída com a presença de 3 (três) testemunhas.

A Comissão de Habilitação Profissional é soberana no julgamento dos casos não previstos neste edital.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 2020

Dra. .....
Olga Ferreira de Souza
Diretora Administrativa da SBC

ANEXO I

IMPRESSO EM PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO E FIRMA RECONHECIDA

DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PRÁTICA REGULAR EM ERGOMETRIA PARA EXAME DE SUFICIÊNCIA PARA OBTENÇÃO DO CERTIFICADO DE ATUAÇÃO NA ÁREA EM ERGOMETRIA - 2020

Declaro, para fins de qualificar o(a) candidato(a), Doutor(a) _____
_____ para inscrição na prova de obtenção do
Certificado de Atuação em Ergometria pela Sociedade Brasileira de Cardiologia, conforme convênio
firmado com a Associação Médica Brasileira, que o(a) mesmo é médico(a) atuante na atividade de
Ergometria nesta Instituição há anos.

Afirmo estar ciente da responsabilidade da veracidade destas informações e que, sendo
confirmada incorreção das mesmas, o(a) candidato(a) por mim qualificado(a) terá sua inscrição
impugnada no concurso citado.

Local:

Data:

Nome da Instituição:

Nome Responsável pela Declaração:

CPF:

Assinatura:

ANEXO II



Departamento de Ergometria,
Exercício, Cardiologia Nuclear e
Reabilitação Cardiovascular

FORMULÁRIO PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA, PARA EXAME DE SUFICIÊNCIA PARA OBTENÇÃO DO CERTIFICADO DE ATUAÇÃO NA ÁREA EM ERGOMETRIA - 2020

LOCAL DA PROVA ESCOLHIDO:

Nome Completo:

É portador de alguma deficiência? Qual?

Informar se necessita de condições especiais para prova e quais as condições:

Assinatura do (a) Candidato(a):